DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama
CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manilia, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama
CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama
CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama
CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

COMUNICADO

INTERESSADOS: ENTIDADES ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO

O Governo do Município de Buritama, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.359 de 18 de setembro de 2009, bem como de acordo com o Laudo de Avaliação e Constatação elaborado por Comissão nomeada pela Portaria nº 11.347/2022, COMUNICA as Entidades Assistenciais do Município, que manifestem interesse, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, dos itens abaixo descritos, que estima peso total aproximado de 1.100 kg e outros itens mais, considerados inutilizáveis e não podem ser reutilizados pela Administração, e considerados de péssimo estado de conservação.

Referida manifestação deverá ser oficialmente através do protocolo oficial junto ao Paço Municipal "Nésio Cardoso", e caso haja mais de uma Entidade interessada, os produtos serão rateados proporcionalmente, ou, distribuídos mediante consenso entre todas as manifestantes, se possível e necessário.

QTDADE	UNIT.	DESCRIÇÃO
01	UN	AR CONDICIONADO DE JANELA
01	UN	BEBEDOURO DE AGUA GRANDE
18	UN	CADEIRA
300	KG	CALHA
01	UN	CARROCERIA DE CAMINHÃO
01	UN	CENTRAL DE CONTROLE DE ENERGIA
03	UN	CONDENSADOR DE AR CONDICIONADO
12	UN	CPU (COMPUTADOR)
03	UN	EVAPORADORA DE AR CONDICIONADO
02	UN	FOGÃO DE 04 BOCAS
04	UN	IMPRESSORA
12	UN	JANELA
04	UN	LONGARINA DE 03 LUGARES
01	UN	MESA DE ESCRITÓRIO
02	UN	MONITOR DE COMPUTADOR
01	UN	PEÇA AZUL (FÁBRICA ANTIGA DE CALÇADO)
03	UN	PLACA DE SINALIZAÇÃO
01	UN	RÁDIO
01	UN	TANQUINHO DE LAVAR ROUPA
200	KG	TELA DE GALINHEIRO
04	UN	TELEVISOR DE LED
01	UN	TELEVISOR DE TUBO
02	UN	TRIPÉ DE FOCO DE LUZ (DENTISTA)
+-600	KG	VÁRIOS PEDAÇOS DE TELA (ALAMBRADO)
05	UN	VENTILADOR
01	UN	VIDEO CASSETE
14	UN	VITRO

Buritama, 14 de outubro 2022.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

.....